

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA

Contratante: FLAVIA SOUSA SILVERIA DA SILVA, brasileiro(a), casado, metroviário(a), RG 0000000002473237 SSP / DF Dt-Exp 22/08/2002, CPF 01675127140, residente e domiciliado na QC 15 RUA H 1212 12 TORRE HI JARDINS MANGUEIRAL (BRASILIA - DF, CEP 71699829 (061-

Contratado: Cajaty & Braga - Advocacia e Consultoria, CNPJ 03.055.774/0001-08

1 Objeto: Reclamação trabalhista em face do Metrô-DF (Cobrança dos benefícios e reajustes decorrentes do dissídio de 2019)

2 Responsabilidades do contratado:

- 2.1 Adotar todos os procedimentos judiciais cabíveis à espécie até o trânsito final;
- 2.2 Contatar o contratante sempre que sua interferência/anuência se fizer necessária;
- 2.3 Prestar informações sobre o andamento do processo, sempre que solicitadas.

3 Responsabilidade do contratante

- 3.1 Fornecer instrumento de procuração;
- 3.2 Fornecer as provas do que alega bem como os demais documentos que julgar necessário ao bom deslinde da demanda:
- 3.3 Manter o contratado prontamente informado de eventuais alterações cadastrais pessoais, inclusive de endereço, telefone e e-mail;
- 3.4 Pagar os honorários advocatícios sobre o valor total bruto apurado no processo ou sobre o valor bruto de eventual acordo firmado, no seguinte percentual:
 - 3.4.1 15% se for associado ao SINDMETRÔ nesta data ou até 30 dias após;
- 3.4.2 30% se não for associado ao SINDMETRÔ ou deixar de sê-lo antes do recebimento do valor que trata o item 3.4.
- 4 A parte que pretender revogar este contrato sem justo motivo deverá comunicar à outra com 30 dias de antecedência.
- 4.1 Se revogado pelo contratante fica mantida a obrigação decorrente da cláusula 3.4 em sua integralidade.

5 Foro: Brasília - DF

Brasília/DF, 21 de outubro de 2021

Contratante Flanc Source S. do Ele Contratado

Setor Bancário Norte, Qd. 02, Bloco J, Ed. Engº Paulo Maurício, Salas 906/907/908, CEP: 70.040-905, Brasília - DF PABX: 55 61 3326-4551; FAX: 55 61 3326-5738 - e-mail: contato@cajatysantiago.adv.br